



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV  
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 – Residencial Rafael Alcalá – Porto Feliz/SP  
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / [portoprev.analista@portofeliz.sp.gov.br](mailto:portoprev.analista@portofeliz.sp.gov.br)



**PORTARIA Nº 14, de 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XIX, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do(a) segurado(a) **ODAIR ROSA DE LIMA**, RG nº 13.404.757-6, CPF nº 010.901.028-01, PIS/PASEP/NIT nº 1061968848-0, nascido(a) em 27/10/1959, Guarda Civil Municipal, matrícula: 4448, órgão de origem Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481/0001-98, Processo 30/2021, requerida em 05/02/2021, início em 17/02/2021, fundamento legal na Regra Transitória do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, artigo 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal, com a leitura determinada pelo artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 e artigo 15 da Lei Complementar Municipal 60 de 2004.

ARTIGO 2º - Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS – Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego, restituição de Imposto de Renda e saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimentos, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário;

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES**  
**Superintendente**

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.